



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº.7027 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Dispõem sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento
3.3.90.39.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA 1.150,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento
3.3.90.14.00.00. 01000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.150,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal